



# O ESTADO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA:

**OBSERVATÓRIOS SOCIAIS COMO ESTRATÉGIA DE CONTROLE SOCIAL**

**Zoraide da Fonseca Costa**



Caros alunos,

Esse ebook é um pdf interativo. Para conseguir acessar todos os seus recursos, é recomendada a utilização do programa Adobe Reader 11.

Caso não tenha o programa instalado em seu computador, segue o link para download:

<http://get.adobe.com/br/reader/>

Para conseguir acessar os outros materiais como vídeos e sites, é necessário também a conexão com a internet.

O menu interativo leva-os aos diversos capítulos desse ebook, enquanto as setas laterais podem lhe redirecionar ao índice ou às páginas anteriores e posteriores.

Nesse *pdf*, o professor da disciplina, através de textos próprios ou de outros autores, tece comentários, disponibiliza links, vídeos e outros materiais que complementarão o seu estudo.

Para acessar esse material e utilizar o arquivo de maneira completa, explore seus elementos, clicando em botões como flechas, linhas, caixas de texto, círculos, palavras em destaque e descubra, através dessa interação, que o conhecimento está disponível nas mais diversas ferramentas.

Boa leitura!

# SUMÁRIO

# APRESENTAÇÃO

Prezados alunos,

Este e-book serve de material complementar para a disciplina O Estado e os problemas contemporâneos. A finalidade do seu conteúdo é apresentar a importância da participação do cidadão na fiscalização da prestação de contas da administração pública, por meio dos observatórios sociais. Trataremos aqui da importância de um observatório social como um dos principais modos de controle das contas públicas, para melhores resultados na efetivação dos recursos (impostos) aplicados.

Primeiramente, antes de tratar de observatório social vamos entender ou lembrar o conceito, legislação e instrumentos de transparência na administração pública e sua importância como mecanismo para o controle social. Após, entraremos no conceito de observatório social, sua legislação e os observatórios sociais no Brasil.

Transparência e controle social se completam e serve para fortalecer o exercício da cidadania e maior controle contra a corrupção. Quanto maior a abrangência de participação do cidadão maior a efetividade do controle social.

## TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL

A transparência na gestão pública no Brasil recebe relevância com o marco legal na Constituição Federal de 1988, e cada vez mais ganha importância no país. Para dar sustentação e agilizar o processo de transparência se fez necessária a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) que altera a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e mais recentemente a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), no que se refere à transparência da gestão fiscal, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados por todas as esferas de governo, a fim de garantir o acesso às informações.

Cartilha de Acesso a Informação da Controladoria-Geral da União.  
Produzida no âmbito da cooperação entre a UNESCO e a CGU

Os instrumentos preconizados pela LRF para o planejamento do gasto público são os mesmos já adotados na Constituição Federal: o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA. O que a LRF busca, na verdade, é reforçar o papel da atividade de planejamento e, mais especificamente, a vinculação entre as atividades de planejamento e de execução do gasto público. Por sua vez, a transparência será alcançada através do conhecimento e da participação da sociedade, assim como na ampla publicidade que deve cercar todos os atos e fatos ligados à arrecadação de receitas e à realização de despesas pelo poder público. Para esse fim diversos mecanismos estão sendo instituídos pela LRF, dentre eles: a participação popular na discussão e elaboração dos planos e orçamentos; a disponibilidade das contas dos administradores, durante todo o exercício, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade; a emissão de relatórios periódicos de gestão fiscal e de execução orçamentária, igualmente de acesso público e ampla divulgação. (NASCIMENTO e DEBUS, 2001, p. 11).

A transparência na administração pública é de suma importância em todos os setores. É ela uma importante ferramenta para auxiliar o cidadão no controle social. Não basta deixar o controle da administração pública só para os órgãos oficiais como Ministério Público (MP) e o Tribunal de Contas da União. O cidadão também exerce seu papel neste controle de várias maneiras, uma delas é pela participação nos observatórios sociais.

Conheça mais sobre Controle Social.

Serafim (2008) cita que para exercer o controle social é necessário que o cidadão tenha acesso à informação por canais de interlocução e partilha de poder com o Estado, incluindo todas as fases das políticas públicas e instrumentos de sanção e punição às irregularidades na

gestão pública. Mas, é importantíssimo que existam organizações autônomas e democráticas para intermediar esse controle social.

## OBSERVATÓRIO SOCIAL

Na página do Observatório Social do Brasil encontramos a definição de observatório social de forma simples e direta:

É um espaço para o exercício da cidadania, que deve ser democrático e apartidário e reunir o maior número possível de entidades representativas da sociedade civil com o objetivo de contribuir para a melhoria da gestão pública. Cada Observatório Social é integrado por cidadãos brasileiros que transformaram o seu direito de indignar-se em atitude: em favor da transparência e da qualidade na aplicação dos recursos públicos. São empresários, profissionais, professores, estudantes, funcionários públicos e outros cidadãos que, voluntariamente, entregam-se à causa da justiça social (OSB, 2017).

O que é um observatório social

Veja o vídeo que detalha a importância dos observatórios sociais.

Como cita o site o Observatório Social é um espaço democrático e apartidário, que inclui a participação de todo e qualquer cidadão que transforma seu direito de indignar-se em ação. Nesta mesma página encontramos: como funciona ; os observatórios pelo Brasil; carta de identidade dos observatórios sociais; documentos como: estatutos e atas das reuniões. Ele é organizado com normas e metodologias e reúne o número maior possível de organizações não

governamentais que representam a sociedade civil. Legalmente é uma associação e atua como pessoa jurídica, com o propósito de contribuir para a melhoria da gestão pública. Entretanto, não tem o poder de exercer sanção direta sobre os governantes (OSB, 2017).

Veja as frentes de atuação do Observatório Social.

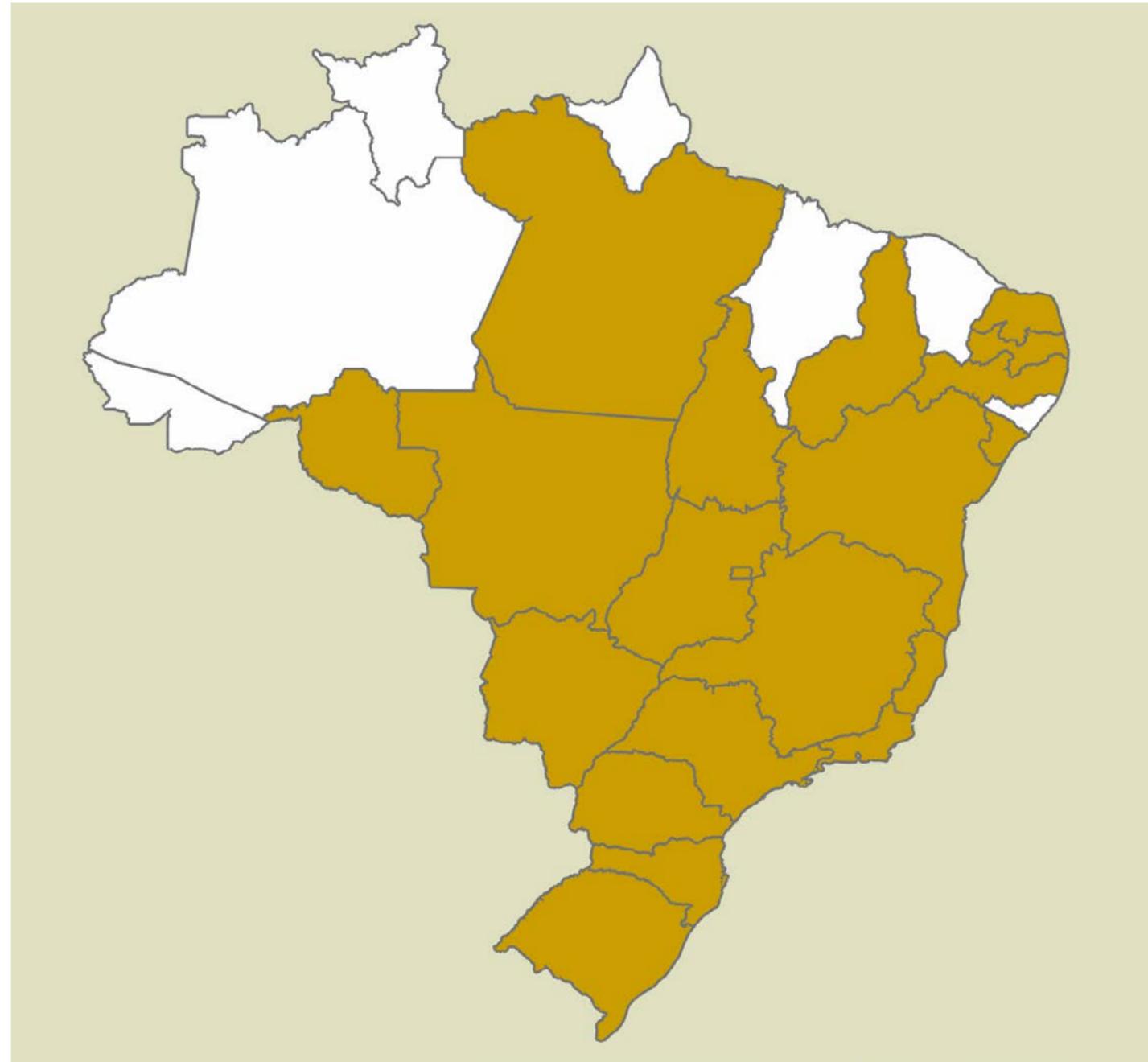
Qualquer cidadão pode fazer parte de um Observatório Social, como voluntário, desde que não tenha nenhuma vinculação político-partidária. Os observatórios têm duas linhas de atuação: a educação fiscal e a fiscalização. Com isto, têm duas frentes de trabalho, a cidadania e educação fiscal, por meio da qual, se leva ao cidadão o conhecimento e a importância social e econômica dos tributos. E por outro lado o acompanhamento dos gastos públicos, com o controle das licitações.

O controle das compras públicas é feito desde o início do processo de seleção das empresas participantes nas licitações até a entrega final dos produtos e serviços contratados. Mesmo não tendo poder de sanção direta sobre os governantes, sua ação pode instigar e induzir outros atores à responsabilidade pessoal ou atitude individual, gerando efeitos mais amplos sobre a cidadania e a democracia

A sede do Observatório Social do Brasil situa-se em Curitiba-PR e é responsável por disseminar a metodologia padronizada. Oferece capacitação e suporte técnico e disseminação de ferramentas de educação fiscal para toda rede de observatórios do Brasil. Hoje (2017) são 108 observatórios e está presente em 19 estados brasileiros e não cessa de ampliar a rede.

Rede de Observatórios Sociais do Brasil. Com um clique no município você terá as informações sobre o observatório.

Figura 1: Rede de Observatório Social do Brasil.



Fonte: Observatório Social do Brasil, 2017.

O Paraná é o Estado com o maior número de observatórios. São 33 observatórios distribuídos pelas principais cidades “O primeiro Observatório Social (OS) foi criado no ano de 2006, quando organizações da sociedade civil do município de Maringá , lideradas pela Associação

Comercial, resolveram deixar de reclamar da alta carga tributária e da corrupção para cuidar da qualidade da aplicação dos recursos públicos.” (ROCHA et al, 2016 p. 1). Em segundo lugar está Santa Catarina (19) e em terceiro está o Estado de São Paulo (15).

Rede de observatórios do Paraná

Esse vídeo detalha o funcionamento; importância e resultados do observatório social de Maringá-PR.

Finalizando, municípios que exercem maior controle social têm um melhor índice de desenvolvimento. Denardi (2011), em pesquisa sobre fatores que afetam o desenvolvimento local em pequenos municípios do Estado do Paraná, destaca que um dos principais fatores identificados é o nível de organização da sociedade civil, as estruturas sociais de cooperação existentes, a organização da sociedade civil, que são fatores de potencialização do desenvolvimento local. O texto ainda destaca que “[...] três das quatro comparações intrar-regionais mostram que a sociedade civil é mais forte nos municípios mais desenvolvidos. Nestes, além de maior número de organizações, há maior diversificação de tipos e formas de intervenção.” (DENARDI, 2011, p.8).

O Observatório Social é uma das importantes ferramentas de transformação da sociedade e controle social, no qual se constrói laços de cidadania e democracia. Uma ferramenta que ajuda a mudar a realidade da sociedade. Assim, a transparência na gestão pública e o acesso à informação é de fundamental importância para auxiliar no controle social.

# REFERÊNCIAS

BRASIL. CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Cartilha de Controle Social – CGU. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/controle-social/arquivos/controlesocial2012.pdf>. Acesso em: 07/07/2017.

DENARDI, Reni Antonio et al. Fatores que afetam o desenvolvimento local em pequenos municípios do Estado do Paraná. Curitiba: Emater-PR, 2000. Disponível em: [http://www.gpublic.info/sites/default/files/biblioteca/desen\\_fatores.pdf](http://www.gpublic.info/sites/default/files/biblioteca/desen_fatores.pdf). Acesso: 14/07/2017.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo; DEBUS, Ilvo. Entendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal: LC 101 de 4 de maio de 2000. Revista Jurídica da Presidência, v. 3, n. 24, 2001.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL. Disponível em: <http://osbrasil.org.br/>. Acesso: 07/07/2017.

ROCHA NETO, João Veiga et al. Projeto de criação do Observatório Social do Brasil Novo Hamburgo, RS. Disponível em: <http://www.acinh.com.br/download/685>. Acesso: 14/05/2017.

SERAFIM, Lizandra; DO CIDADÃO, Observatório dos Direitos; DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, Equipe. Controle social: que caminhos. Observatório dos Direitos do Cidadão/Equipe de Participação Cidadã–Instituto Pólis–Julho de, 2008.